



**PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 5900/2024

Parauapebas, 14 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e determina outras providências.

Solicitamos a V. Exa. que seja atribuído ao processo o regime de URGÊNCIA nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Parauapebas.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas



**PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a acrescentar mais 15% (quinze por cento) de limite de crédito suplementar, por remanejamento de dotação entre rubricas do orçamento vigente, conforme a indicação dos recursos discriminados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, com fundamento no inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 14 de outubro de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e nobres vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Parauapebas



PREFEITURA DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

referente ao exercício financeiro de 2024, no valor aproximado de R\$ 371.132.017,00 (trezentos e setenta e um milhões, cento e trinta e dois mil e dezessete centavos), correspondentes à correção de 4,09% resultantes da apuração do INPC acumulados no período, conforme previsão do art. 9º da Lei Orçamentária em vigor, acrescidos de 10,91% complementares necessários para a cobertura das dotações deficientes, especialmente aquelas para garantia do processamento orçamentário das despesas com pessoal (no montante de R\$ 192.050.367,00) e demais serviços essenciais necessários ao bom funcionamento das ações municipais.

A abertura do presente crédito adicional suplementar se faz necessária para reforço de dotações das Secretarias, Fundos e Autarquia, para fazer face às despesas com investimentos, obras, instalações e recuperações diversas em andamento, despesas com serviços essenciais, pessoal e encargos sociais, dívida com INSS, subsídios financeiro e investimento. Esclarecemos que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias de projetos ou atividades que não serão executadas neste exercício, porém, não irá comprometer o atendimento feito à população.

Assim, encaminhamos a essa Casa Legislativa este Projeto de Lei e solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em regime de urgência especial tendo em vista o pagamento dos vencimentos de servidores do mês de outubro. Espera-se que o presente projeto de lei seja acolhido e apreciado por essa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas



PREFEITURA DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Órgão	Suplementação	Redução
01.01 Câmara Municipal	-	-
02.01 Gabinete do Prefeito	13.726.515,94	14.357.090,85
03.01 Vice Gabinete te do Executivo	-	344.504,17
05.01 Secretaria Municipal de Cultura	-	3.636.309,17
06.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento	-	4.419.551,04
07.01 Procuradoria Geral do Município	-	4.911.810,15
08.01 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	-	6.052.414,60
09.01 Secretaria Municipal de Administração	5.824.891,26	8.121.772,80
10.01 Secretaria Municipal de Fazenda	-	15.117.988,12
11.01 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	14.268.620,52	14.111.444,22
12.01 Secretaria Municipal do Meio Ambiente	-	3.202.788,78
13.01 Secretaria Municipal de Obras	21.209.177,38	8.262.507,39
14.01 Secretaria Municipal de Produção Rural	18.970.344,92	8.333.424,74
15.01 Secretaria Municipal de Educação	-	10.137.092,20
16.01 Fundo Municipal de Educação	31.491.564,65	20.021.153,68
17.01 Fundo Municipal de Saúde	68.443.862,91	56.268.458,42
18.01 Secretaria Municipal de Saúde	-	3.150.610,84
19.01 Fundo Municipal de Assistência Social	21.563.670,84	22.145.934,01
20.01 Secretaria Mun. de Assistência Social	-	1.356.371,56
21.01 Fundo dos D ir. da Criança e Adolescente	-	4.006.207,52
22.01 Fundo Municipal do Meio Ambiente	-	697.535,25
23.01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	-	1.277.972,48
24.01 Secretaria Municipal da Mulher	-	3.487.095,74
25.01 Sec.Mun.de Habitação e de Inter. Social	-	
26.01 Fundo Mun. de Habitação e Inter. Social	-	10.927.019,20
27.01 Fundo Municipal de Cultura	-	106.944,13
28.01 SAAEP-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	20.399.910,02	9.302.702,71



PREFEITURA DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

29.01	Sec.Mun.de Miner. Energia, Ciência e Tecno	-	2.153.922,16
30.30	Fundo Mun. da Pessoa com Deficiência	-	462.457,85
31.31	Controlador ia Geral do Município	-	1.977.719,76
32.01	Sec. Mun.de Seg. Instit.e Defesa do Cidadão	24.103.587,39	30.785.111,04
33.01	Fundo Mun. de Integ. e Protag. Juvenil	-	123.300,00
34.01	FUNDEB	58.499.827,22	53.364.762,51
35.01	Fundo de Desenvolvimento do Turismo	-	-
37.01	Fundo da Pessoa Idosa	-	-
38.01	Fundo Munic. de Regularização Fundiária	-	-
39.01	Fundo Especial de Custeio de Iluminação	-	3.193.094,42
40.01	PROSAP-Prog. de Saneam. Ambient. Rio Paraua	31.048.866,31	22.275.170,71
41.01	Secretaria Especial de Governo	21.758.779,52	9.251.306,21
41.02	SEGOV-PMI- Programa Mun.de Investimentos	19.822.398,11	8.004.469,37
42.01	Central de Licitações e Contratos	-	1.453.798,11
43.01	Secretaria Municipal da Juventude	-	2.514.923,23
44.01	Secretaria Municipal de Turismo	-	1.815.277,86
45.01	Fundo Esp. Prom. Direitos Indígenas	-	-
99.99	Reserva de Contingência	-	-
Total		371.132.017,00	371.132.017,00
Lei Orçamentária Anual 2024		2.474.213.445,00	
Percentual de suplementação		15%	

Suplementação por Natureza da Despesa	
Pessoal e encargos sociais	192.050.367,00
Juros e encargos da dívida	4.549.759,00
Outras despesas correntes	126.359.729,00
Despesas de capital	40.340.019,00
Amortização da dívida	7.832.143,00
Total	371.132.017,00